PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 054/07

Ibiúna, 01 de Junho de 2007.

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edís.
- As Comissões.
Ibiúna, 05/06/07
Valdecir Frioli

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 054/07, desta data e que tem por objetivo a desafetação de área de uso comum do povo e dá outras providências.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

AO
EXMO. SR.
VALDECIR FRIOLI.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei nº 300/2007
Recebido em 04 de 06 de 2007
Prazo vence em ___ de ___ de
Recebido por

Câmara Mun. da Estância Turística Ibiúna - SP
Secretaria Administrativa
Recebido 04/06/2007
Ás 16:25

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 054/07. 300/2007
DE 30 DE MAIO DE 2007.

"Dispõe sobre a desafetação de área de uso comum do povo e dá outras providências."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica desafetada da categoria dos bens do uso comum do povo e incorporada à dos bens de patrimoniais do Município, a área de terreno abaixo descrita, com 487,37 m2 (quatrocentos e oitenta e sete metros quadrados e trinta e sete centímetros), configuradas no Memorial Descritivo:

"Inicia em um ponto, locado junto as divisas de Noel Carmo Vieira Gonçalves e a Avenida Vereador Benedito de Campos, deste segue divisando pela lateral da referida avenida, através do Azimute 221°11'36" e distância 10,93 metros, até o outro ponto; deste deflete à direita e segue divisando com a propriedade de Jorge Belmiro, através do Azimute de 310°57'08" e distância de 37,27 metros, até encontrar o ponto, locado em um muro nas divisas da C.B.A. – Companhia Brasileira de Alumínio S/A, através do Azimute 019°34'37" e distância de 7,78 metros, até encontrar outro ponto; deste segue ainda divisando com a propriedade da C.B.A., através do Azimute 033°56'42" e distância de 6,60 metros, até outro ponto; deflete à direita e segue divisando com a propriedade de Noel Carmo Vieira Gonçalves, através do Azimute 134°57'28" e distância de 41,06 metros, até encontrar outro ponto, donde teve inicio a descrição, encerrando a área de 487,37 m2."

Artigo 2º - as despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas noorçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURISTICA DE IBIÚNA, AOS 23 DIAS DO MËS DE MAIO DE 2007.

FABIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 12 DE 06 DE 2007
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

MEMORIAL DESCRITIVO

Fl. 04

Proprietária :- **Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Área :- **487,37 m2**
Local :- **Avenida Vereador Benedito de Campos**
Município e Comarca da Estância Turística de Ibiúna – SP.

DESCRIÇÃO:-

"Inicia em um ponto, locado junto as divisas de **Noel Carmo Vieira Gonçalves** e a **Avenida Vereador Benedito de Campos,** deste segue divisando pela lateral da referida Avenida, através do **Azimute 221°11'36"** e distância de **10,93 metros,** até o outro ponto; deste deflete à direita e segue divisando com a propriedade de **JORGE BELMIRO,** através do **Azimute 310°57'08"** e distância de **37,27 metros,** até encontrar o ponto, locado em um muro nas divisas da C.B.A.; deste ponto deflete à direita e segue divisando com a propriedade da **C.B.A. – Companhia Brasileira de Alumínio S/A,** através do **Azimute 019°34'37"** e distância de **7,78 metros,** até encontrar outro ponto; deste segue ainda divisando com a propriedade da C.B.A., através do **Azimute 033°56'42"**e distância de **6,60 metros**, até outro ponto; deste deflete à direita e segue divisando com a propriedade de **NOEL CARMO VIEIRA GONÇALVES**, através do **Azimute 134°57'28"** e distância de **41,06 metros,** até encontrar outro ponto, onde teve início a descrição, encerrando a área de 487,37 m2".

Ibiúna, 21 de Maio de 2.007.

Izildo Manuel Xavier
CREA 064.160.814-2

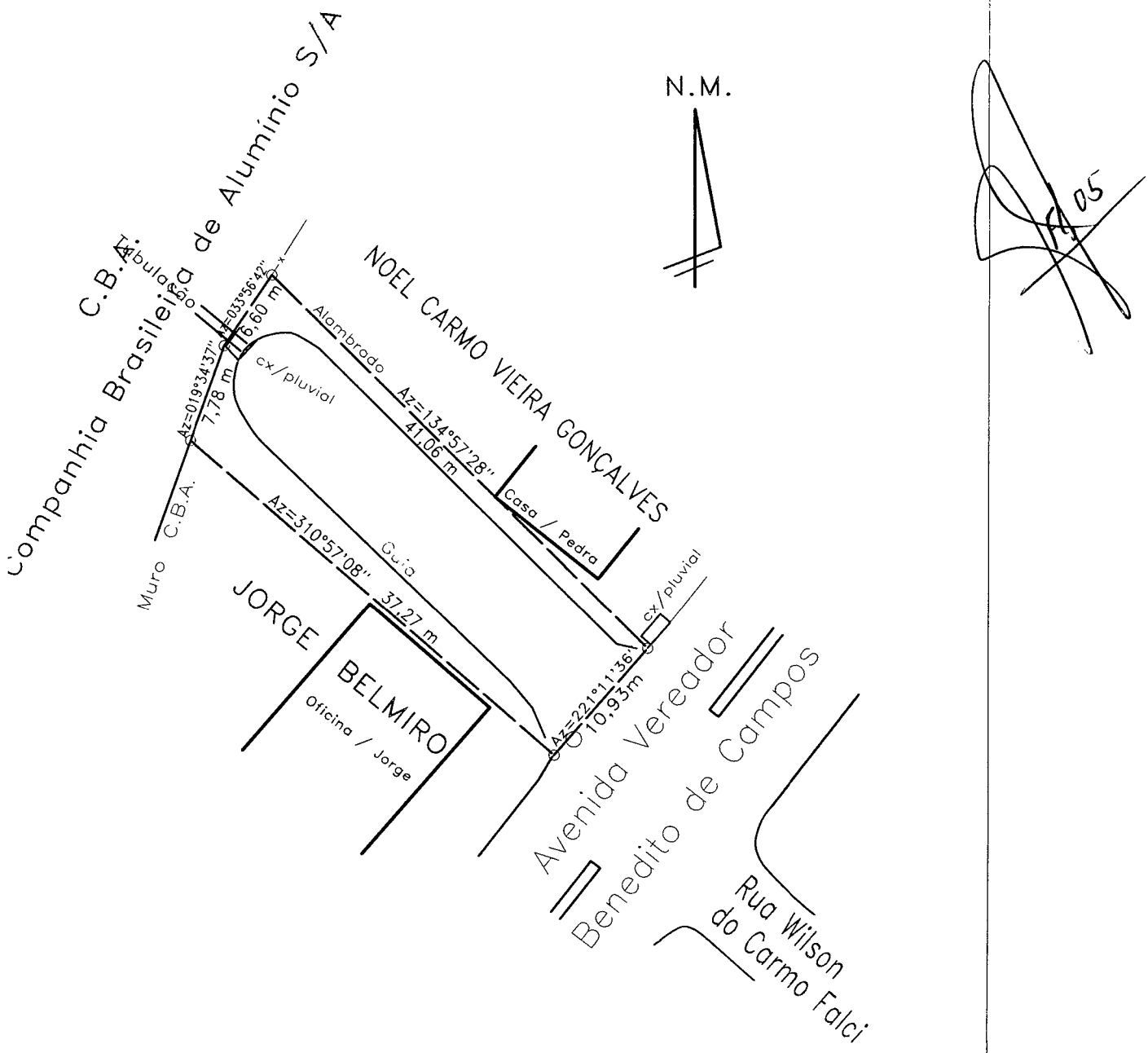

PLANTA PLANIMÉTRICA

Proprietária	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna		
Local	Avenida Vereador Benedito de Campos		
Data	21/05/2.007	Escala	1 : 400
Área	487,37 m2	Proprietária	
Resp Técnico	Izildo Manuel Xavier CREA 064.160.814-2		

C:\Tg98SE_SERVIÇOS\LETRA -P-\PREFEITURA MUN. DA ESTÂNCIA TURISTICA DE IBIÚNA\Rua Prefeitura2.Dso 23/05/2007 09:42

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br **e-mail:** camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 300/2007 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 04 de junho de 2007, e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 05 p. passado, extraídas e entregues fotocópias aos Srs. Vereadores, conforme Despacho do Sr. Presidente.

Certifico mais, desde a presente data o Projeto de Lei nº. 300/2007 encontra-se à disposição da Comissão de Justiça e Redação para exarar parecer.

Ibiúna, 06 de junho de 2007.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

COMISSÕES

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 300/2007
AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO
RELATOR: VEREADOR FERNANDO VIEIRA BRANCO
COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 04 de junho de 2007, o Projeto de Lei nº. 300/2007 que "Dispõe sobre a desafetação de área de uso comum do povo e dá outra providências."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de desafetar área mencionada da classe dos bens de uso comum do povo para incorporá-la a dos bens patrimoniais.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, conforme aponta o artigo 2º.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa desafetar área localizada nas divisas com o Sr. Noel Carmo Vieira Gonçalves, Jorge Belmiro e Companhia Brasileira de Alumínio e de frente para Avenida Vereador Benedito de Campos, com a finalidade de desafetar a área da classe dos bens de uso comum do povo para incorporá-la a dos bens patrimoniais para a construção de prédio público.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 12 DE JUNHO DE 2007.

FERNANDO VIEIRA BRANCO
RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

DONIZETI LUZ CAMARGO
VICE-PRESIDENTE

JAIR ALVES DA SILVA
MEMBRO

CHARLES GUIMARÃES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA
VICE PRESIDENTE

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
MEMBRO

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

CHARLES GUIMARÃES
VICE - PRESIDENTE

LEONCIO RIBEIRO DA COSTA
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 293/2007

"Dispõe sobre a desafetação de área de uso comum do povo e dá outras providências."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º – Fica desafetada da categoria dos bens do uso comum do povo e incorporada à dos bens patrimoniais do Município, a área de terreno abaixo descrita, com 487,37 m² (quatrocentos e oitenta e sete metros quadrados e trinta e sete centímetros), configuradas no Memorial Descritivo:

"Inicia-se em um ponto, locado junto as divisas de Noel Carmo Vieira Gonçalves e a Avenida Vereador Benedito de Campos, deste segue divisando pela lateral da referida avenida, através do Azimute 221°11'36" e distância 10,93 metros, até o outro ponto; deste deflete à direita e segue divisando com a propriedade de Jorge Belmiro, através do Azimute 310°57'08" e distância de 37,27 metros, até encontrar o ponto, locado em um muro nas divisas da C.B.A. - Companhia Brasileira de Alumínio S/A, através do Azimute 019°34'37" e distância de 7,78 metros, até encontrar outro ponto; deste segue ainda divisando com a propriedade da C.B.A., através do Azimute 033°56'42" e distância de 6,60 metros, até outro ponto; deflete à direita e segue divisando com a propriedade de Noel Carmo Vieira Gonçalves, através do Azimute 134°57'28" e distância de 41,06 metros, até encontrar outro ponto, donde teve início a descrição, encerrando a área de 487,37 m²."

ARTIGO 2º – As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento.

ARTIGO 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 13 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2007.

VALDECIR FRIOLI
PRESIDENTE

FERNANDO VIEIRA BRANCO
1º. SECRETÁRIO

DONIZETI LUZ CAMARGO
2º. SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000
Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 318/2007

Ibiúna, 13 de junho de 2007.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 293/2007**, referente ao Projeto de Lei nº. 054/07, nesta Casa tramitou com o nº. 300/2007, que "Dispõe sobre a desafetação de área de uso comum do povo e dá outras providências.", aprovado na Sessão Extraordinária realizada no dia 12 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Valdecir Frioli

VALDECIR FRIOLI
PRESIDENTE

PMI
Secretaria Geral
15/06/07

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

CÓPIA

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br **e-mail:** camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 300/2007 recebeu o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas na Ordem do Dia da Sessão Extraordinária convocada regimentalmente para o dia 12 de junho de 2007.

Certifico mais, colocado em discussão e votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Extraordinária o Projeto de Lei nº. 300/2007 foi aprovado por oito votos favoráveis e duas ausências dos Vereadores Charles Guimarães e Donizeti Luz Camargo.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 300/2007 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 293/2007, encaminhado através do Ofício GPC nº. 318/2007, da presente data.

Ibiúna, 13 de junho de 2007.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo